casadesarmento
centro de estudos do património

Revista de Guimarães

Publicação da Sociedade Martins Sarmento

Curiosidades de Guimarães. IV Maninhos.

BRAGA, Alberto Vieira

Ano: 1932 | Número: 42

Como citar este documento:

BRAGA, Alberto Vieira, Curiosidades de Guimarães. IV Maninhos. *Revista de Guimarães,* 42 (3-4) Jul.-Dez. 1932, p. 169-190.

Casa de Sarmento
Centro de Estudos do Património
Universidade do Minho

Largo Martins Sarmento, 51
4800-432 Guimarães
E-mail: geral@csarmento.uminho.pt
URL: www.csarmento.uminho.pt

Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.
https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/

Curiosidades de Guimarães

IV

MANINHOS

(Subsídios históricos e etnográficos)

Da propriedade comum:

«Ao dia terceiro desocupou o Senhor hũa parte da terra, que té então estivera cuberta das agoas, e lhe deu virtude para produzir mil variedades de ervas, e fruitas proveitosas á vida humana e á sustentação dos animais, que pouco depois avião de ter nellas seu mantimẽto.

... quis tambem no sexto dia, povoar a terra q̃ apartara das agoas, de animais, q̃ gozassem a fermozura e fresquidão de seus arvoredos e criando diversas species, rematou a fabrica de tudo, cõ a maravilhosa criação do homem» (1).

Postas aqui estas regras básicas da lei divina, não queremos mais, e isso basta, do que imprimir ao nosso sentimento, mais do que à nossa razão, pelos raciocínios e deduções metafísicas, que a criação da terra foi obra do muito amor de Deus pelos homens e pelos animais, e como dádiva carinhosa foi livremente confiada à vontade e entendimento de quem dela quisesse tirar, em obrigação de trabalho, a legítima recompensa para as necessidades do viver.

Representa a terra, pois, em medida de govêrno cristão, uma organização social de propriedade comum.

Mãi de todos, dentro dela todos cabem pela igual-

---

(1) *Monarchia Lvsytana*, tômo I, fol. 1 e v.

dade dos seus direitos. Foi êste o ensinamento da terra, quando livre e ainda virgem e na ilimitada amplitude dos seus benefícios, oferecidos pelo regulamento do Senhor, mostrando a paridade de todos na mesma posição em que foram lançados na vida, uns e os mesmos dentro da harmonia e ligação humanas, senhores de tudo e de nada, mas grandes na grandeza soalheirenta do mundo, vivendo do pouco e do preciso e sem ambições do sobejo, igualando assim, beatìficamente, na semelhança e no espelho da alma, a imagem amorosa do Criador.

Se o homem fôsse limpo de pecados, seria eternamente escorreito de ambições e formigueiros de rapinagem...

E salvariam-se todas as almas!...

Nos povos primitivos, ao despontar de uma vida selvática, de rudeza e de vagabundas gentes, quando os fenómenos passavam ainda reduzidamente à margem dêsse tempo obscuro e nebuloso, sem marcar movimentos históricos e firmar períodos de organização, a propriedade era comum.

Vamos nêste pensar, pelo raciocínio e pela ordem das meditadas críticas históricas.

A maioria dos historiadores e tratadistas está plenamente de acôrdo quanto à existência da propriedade comunal.

No entanto, o viver dessas erradias gentes que partilhavam do comunismo rural, está envolto de densas trevas, que ennegrecem a vista a todos aqueles que desejam fazer história sem auxílio da fantasia e recurso de habilidades filosóficas.

Depois, e ainda dentro de uma nova fase em esbôço de formação social dentro do regime familiar, vieram, numa aliança de natural defesa e de localização para amanho do difícil sustento, as tríbus, grandes aglomerados familiares, que vivendo já numa trajectória de inícios tradicionais, foram marcando pelo espaço amplo da terra, na mais absoluta liberdade, os rudimentos do seu colectivismo agrário.

E nêste ponto chegamos nós a uma mais natural imposição daquelas organizações, que empregando energias e

esforços lutavam pela vida numa acção de trabalho comum, amealhando no todo o preciso para a sustentação das suas necessidades.

E o colectivismo era já, em fenómeno natural, um indício palpável de entendimento humano entre os povos, que se juntavam e reüniam para o trabalho, para o agrupamento das famílias, sociabilidade de interêsses e de vidas numa junção de casas postas ao alto e de terras fecundadas.

Era a evolução da vida a criar raízes na terra, a fazer parar os homens, a agregá-los e a acondicioná-los, que de comêço não paravam no selvagem encaminhar dos seus passos perdidos pela vastidão desaproveitada dos terrenos comuns, que utilizavam só no comezinho interêsse das suas parcas necessidades, não pensando em alargar a esfera da sua actividade para o conquistar dos seus direitos futuros, quando a aspereza de tão duro viver lhes fizesse encarreirar o entendimento para um aconchêgo de família, onde todos se ajudassem dentro do instinto naturalíssimo do agregado colectivo.

Assim, os territórios das cividades foram colectivos, pelo comêço originário do desbravamento virgem da terra, e a quando da formação das famílias e das tríbus.

As citânias minhotas baseavam-se na posse colectiva do solo e nos laços naturais do sangue (1).

Só em base teórica, alguns historiadores querem considerar os territórios das cividades como comuns, e dados sem direitos ao usufruir livre e amplo, pelo facto dependente de haver chefes de tríbu, e haver, portanto, nêsse caso, uma legislação a atender, embora rude e arcaica. Esses chefes, no comêço, não representavam muito no caminho da obediência e das práticas do mando, visto que o viver era ainda de seguimento selvático, duro e áspero nas imperfeições dum início empurrado para a luz dum moirejar custoso, pelas brenhas e matagais do solo bravio.

Mesmo as tríbus, *se já eram o início duma evolução histórica,* só delas nos dão lembrança aqueles períodos já mais achegados ao tempo de luta e de defesa, mais tarde por isso e já muito depois de um arrastar modificado nas

---

(1) *Côrtes Geraes*, prefácio de António Sardinha, pág. 31.

condições de toda a engrenagem que orienta e movimenta, em lentidão gradual, povos e servidões.

Porém, se as bases teóricas devem pesar nêste ponto, pela falha de monumentos escritos, podemos objectar ainda, que pelo facto de se dispensar certa obediência a um chefe de tríbu, nem por isso o colectivismo rural deixaria perder as regalias da sua primária organização, organização que não conhecemos, de verdade, nem sabemos de que maneira social, em hábitos e costumes, se mexia na engrenagem dêsse viver distante.

E' claro que, de certo período em diante, todos nós vemos o correr desassombrado da história, a indicar-nos o caminhar dêsses povos para as evoluções dum mais racional mecanismo de civilização, sob o ponto de vista de estabilizar regras fixas, que ordenaram uma regular defesa contra os perigos dos que vinham na *avalanche* das conquistas..

Podemos então acreditar que mesmo depois da criação das «comunas» ou «freguesias», o estado do colectivismo rural não sofreu cortes nem jurisdição aplicada, *embora o direito começasse a manifestar-se pela partilha dos frutos, como entre uma tribu celtibera de Espanha, distribuindo-se anualmente as terras para o cultivo* (1).

As citânias foram os rudimentos de organização que mais tarde Roma aproveitou para a montagem da sua máquina tributária e administrativa (2).

A freguesia, como no-lo ensina Alberto Sampaio, é uma espécie de comuna sem carta, formada à roda do campanário.

A «vila» é o antecedente histórico da «freguesia», nascida e desenvolvida à sombra da igreja. E' na freguesia, comunidade de agricultores, que o vínculo religioso prende e associa, onde, independentemente das aclimatações romanas, reside o princípio fecundo do nosso municipalismo. Da distribuïção das terras comuns viera a magistratura dos «vereadores». Esse esbôço de organização localista subsistiu nos recantos insulados das nossas mon-

---

(1) *Subsídios para a História das indústrias vimaranenses*, na *Revista de Guimarães*, vol. IV, pág. 127.

(2) *Côrtes Geraes*, idem, idem.

tanhas, segundo o testemunham os «homens de acôrdo» e os «seis da fala» dos «ajuntos» minhotos. Tal é, embrionàriamente, a exigência colectiva de que promanaram os vereadores concelhios. Não era, de outra maneira, que na concha do Douro, em face dum texto arcaico, ressuscitado por De Jubainville, os vaceus, povo celtibérico, partilhavam entre si, anualmente, toda a terra arável de que dispunham (1).

A evolução partiu de bases comunistas para o estabelecer de um colectivismo bem definido dentro do campo rural, nas manifestas tendências do cultivar e do amealhar, bem natas e irmanadas pelos usos e direitos do povo nascido na terra, filho da terra e fazendo vida àparte da embrionária civilização que já lhe queria roubar a paz e a camisa.

E então, *o solo das cividades, exceptuando porventura os tractos mais alpinos, saindo de vez do colectivismo, dividiu-se em secções de propriedade individual* (2).

A subdivisão de serviços, principiou lentamente a fazer-se.

Com uma teoria de obediência, e já depois de certa evolução dentro do regímen da propriedade, nós vemos que a orientação segue na esteira do mesmo princípio: *Não devemos perder de vista êste ponto essencial — um homem governa e possue uma área, que em geral mais tarde se chamou «freguesia»; o povo aí acantonado acostumou-se a respeitar e a obedecer a um chefe; os antigos clientes das cividades, disciplinados à romana, transformaram-se em legião de lavradores, agremiados em volta do paço; por intermédio dêste receberam a civilização latina, que tam funda se imprimiu na alma popular; internados nos prédios, aí passou cada um a maior parte da sua vida, cultivando e plantando; à medida que aumentavam, o proprietário instalava novas familias em parcelas, que foram depois a origem dos pequenos casais da província* (3).

---

(1) Idem, idem, pág. 76.

(2) *Estudos Históricos e Económicos*, por Alberto Sampaio, pág. 136.

(3) *Idem*, pág. 129.

Dentro de todas estas convulsões, paraíso devia ter sido a terra para os homens primeiros, que caminhavam em ampla liberdade, embora pelos montes alcantilados e pelo granjeio do sustento, a vida lhes corresse difícil e perigosa. Embora vivessem por entre lutas, vigílias e constantes sobressaltos, estavam dentro da terra da Lusitânia, que foi considerada, como no-lo esclarecem fartas provas vindas a lume na obra de Frei Bernardo de Brito e sob a paternidade histórica do consideradíssimo historiador Políbio, como terra de riqueza edénica e bem calhada ao gosar das gentes [1].

Excessos e abusos:

Depois da conquista romana, a propriedade principiou a ser mais ampla e descaradamente retalhada, sem que da divisão resultasse um perfeito equilíbrio de direitos, antes as protecções começaram a criar clientelas e a distinguir classes. Ia morrendo aquela liberdade do viver colectivo, aquela confiança moirejada de trabalho, que juntou os homens e as famílias em grémios, onde partilhavam todos das vantagens e lucros que os amarravam às obrigações e deveres de comunidade bem alicerçada.

Os membros destas associações de trabalho defendiam-se ainda assim contra as avançadas dos mais poderosos, dos senhores priviligiados e distinguidos de casta, que da terra principiavam a lançar mão em desvios aconchegados de rapinagem, calcando as necessidades populares e esfrangalhando os usos postos em regra de cultivo e povoamento. E saídos das multidões deserdadas e mais famintas, agarravam-se ao valor da terra, ao amor comunicativo da grande família colectiva, julgando defender por muito tempo a moral dos seus direitos legados por natureza, sem princípios estatutários, credo nato e simples da sua constituïção rural.

---

(1) A Província de Entre-Douro-e-Minho, esteve encorporada na Lusitânia até o tempo de Augusto, e com êsse nome era conhecida dos geógrafos, e não só ela mas tudo o mais acima do rio Minho até o Cabo de Finisterre (*Argote*, tômo I, pág. 41).

Os tempos, porém, passavam convulsionados, numa agitação constante, numa efervescência variada de lutas, retaliações, desmandos e caprichos de classes, abusos de honra e espesinhamento de desgraçados.

A luta foi de todos os tempos e correu através de muitas dinastias, quási sempre movida pelas mesmas características de feição social, que revolucionavam todas as organizações que viessem dar garantia e poderio sómente aos que abusavam dos escravos do torrão e dos servos da gleba.

A classe nobre e infanções tiveram sempre os mais rasgados direitos de imunidade e isenção de tributos fiscais, ampliando as suas prerogativas.

Os nobres e a terra priviligiada freqüentemente faziam má sombra às classes trabalhadoras, pelo uso e abuso dos seus privilégios (1).

Enriqueciam pelo fisco e usurpavam terras reguengas.

Houve sempre excessos e abusos.

¡Pois se era tão difícil, dentro dos vícios e do relaxamento das épocas passadas, dentro duma atmosfera pesada de constantes guerras e guerrilhas, e sob uma moralidade de costumes pouco sujeita ao castigo das leis, governar os povos, que na agitação das côrtes se digladiavam em queixas e censuras, pedinchices e acusações, numa aspereza de linguagem tão dura como o aço das espadas!...

¡Pode-se lá avaliar o pêso da custosa carga do governar e do servir, na embrionária legislação dos outros tempos!

As violências, as misérias, as espoliações de ontem e de sempre, que se juntaram em negrume, pouco e pouco, como as areias no areal, no peito dos homens e no seio das famílias, criaram nas gerações passadas aquela fôrça de ânimo e aquela disposição corajosa, que as levaram em vários períodos, para uma reacção de luta.

E assim se compreende que as páginas da História nos relatem tristemente acontecimentos desta natureza, chocados entre as classes que ontem como hoje vivem em posições

---

(1) *História de Portugal*, por Fortunato de Almeida, tômo III, pág. 179.

definidas e distintas e em diferenciações de escalas dentro do corpo das sociedades.

O povo nunca se sentiu bem com violências, ódios, atropêlos e usurpações. E a vida correu-lhe sempre de feição ingrata para os seus direitos comezinhos de defesa.

Muitas vezes os concelhos queixavam-se de que os corregedores toleravam aos fidalgos e outros donatários da corôa a usurpação de direitos e terras (1), pertencendo pela posse e pelo uso ao regalo do usufruir público de cada freguesia, no conjunto do seu agrupado.

O povo, porém, sempre o povo humilde e desprotegido, tinha imposta a obrigação de defender o solo, e que por sentimento e amor, mais ousado que cavaleiros apetrechados para a gaiteirice de parada, contra as invasões estabelecia barreira de corpos rijos, defendendo a metralha e caseiras armas de forcado e chuço, a parcela de terra que lhe dera pão e vinho, amanho e pertença, agora, em campos e vinhedos, da classe dos proprietários, que constantemente exercia sôbre êle, esmagada pressão absolutista.

Pelos livros das nossas vereações se vê, quantas vezes pelos campos a metralha se dividia às sentinelas dos mourejadores guerreiros de enxada, que deram de si, em todos os tempos, exemplos de abnegação e de profundos sentimentos de humanidade, quanto ao viver unido em família social, prestigiosa de primordial organização, onde a sinceridade transparecia, no receber e distribuír tanto das regalias e direitos, como dos deveres e compromissos.

Em 1620 foram distribuídos pela vila e termo de Guimarães, 70 mosquetes, 300 arcabuzes e 400 piques. Em 1627 foram repartidos igualmente pela vila e termo, 35 mosquetes, 140 arcabuzes e 265 piques.

A Ronfe, 7 arcabuzes e 10 piques; a S. Torcato, 6 arcabuzes e 5 piques (2).

Os carrêgos sôbre o lavrador e a lavoira continuaram sem perdão nem piedade.

Lançavam-se fintas pelas aldeias para custeio de várias despesas, e muitas vezes eram intimados os capitães da vila

---

(1) *História da Adm. Pública em Portugal*, por Gama Barros, tômo I, pág. 465.

(2) *Livro 7.º das Vereações.*

e termo a *conseguir pela melhor e mais suave ordem que pudesse ser*, um ou dois (consoante as necessidades) soldados de cada freguesia.

Impunham mais a obrigação de cada freguesia dar dois ou mais cavalos para a tropa, e tiravam freqüentemente os braços mais possantes dos moços solteiros, para irem para a armada e para as jornadas da India.

O povo nunca fraquejou de resistência e protestava sempre, sempre constantemente levava a vida a protestar (1).

Bons resultados deram algumas vezes, para o bem geral e para o desenvolvimento colectivo, as leis que se abraçavam aos costumes particulares de cada região. Desta forma ficavam salvaguardados os interêsses de quem se habituou a usufruir regalias que direitos velhos facultaram, sob condições expressas, muitas vezes, de povoamento ou obrigação de expandir a lavoira em cultivo determinado, aproveitando assim tanta riqueza lançada a monte.

Ainda hoje, na legislação dos nossos dias, o costume é para alguns casos a lei vigente do reino. A tendência de cada povoação para constituir uma individualidade própria é tão inata, que vemos ainda agora, apesar da completa diversidade de circunstâncias que se davam noutros tempos, cada vila, cada aldeia com a sua feição particular, os seus costumes próprios; e só há uniformidade naquilo que a lei geral compreende nas suas disposições; desapareça o poder que faz chegar a toda a parte pelos seus delegados a acção da lei comum, e o resultado será ainda o mesmo, estabelecendo-se o costume particular em substituïção da lei geral (2).

Por vezes as leis gerais, eram de suavidade no ponto respeitante aos costumes do povo, e alguns monarcas decretavam com tino e piedade. Mas nem sempre.

---

(1) Simplesmente como nota curiosa: «Em 28-4-1862 levantou-se em Caldelas um motim por causa dos novos impostos à propriedade. O povo amotinado veio a Guimarães, lançou fora os novos pesos e medidas, queimou papeis na fazenda, etc. Vieram fôrças. O povo chegou a Guimarães às 4 horas da tarde e retirou às 6 ½.» *(Livro 3.º manuscrito de Abade de Tàgilde.)*

(2) *História da Adm. Pública em Portugal*, por Gama Barros, tomo I, pág. 34.

Em algumas épocas, a terra principiou a ser, em pontos de mais necessidade pública, repartida pelos pobres e povoadores, num bom sentido de amor pelo próximo e pelo progredimento da cultura.

Em parte, os reis e os poderes públicos, estabeleceram, gratuitamente ou por emprazamento diminuto, uma regra social dentro do costume rural dos povos, que se entregavam ao cultivo e desfruto dos logradoiros e terrenos indivisos, que vinham das agremiações comunais.

D. Afonso Henriques, ordenou que a câmara de Lisboa repartisse anualmente o Campo da Valada aos moradores do seu termo, que não tivessem herdades, afim de aliviar a sua pobreza e atraí-los a fazerem em Lisboa as suas habitações e moradas. Todos os anos se fazia escrupulosamente a lista dos moradores pobres e se lhes consignava a seu quinhão para a cultura. Assim continuou até D. Sancho II, quando os ricos e poderosos, postergando os muitos decretos, e proïbições severas dos reis antepassados, ou por negligência do Senado, ou por fôrça de ambição, se apoderaram inteiramente dêste campo com lastimoso defraudo, e lesão enormíssima dos pobres (1).

D. João III, mandou dar, na vila de Pinhel, pardieiros, cortinhais e terras que não eram aproveitadas, querendo assim *fazer graça e mercê ao concelho, por prol comunal e bem da terra.* Foram dadas às pessoas que as pediram para aproveitamento. Mas se não as aproveitassem, seriam a outrem entregues. E se delas cuidassem em melhoria, mandava o rei as houvessem livremente sem outra contenda, para eles e seus herdeiros (2).

D. Dinis encaminhou também o seu plano económico muito *de harmonia com os usos e índoles das diversas localidades. No Alentejo estabeleceu o maior número que podia de aldeias, repartidas por aprazamento em courelas, dando a cada morador sua courela; vedou aos poderosos o abuso de coutarem grandes tractos e ermos e devassou-lhes os que tinham tomado, para os distribuir em pastos comuns dos vizinhos, etc.* (3).

---

(1) *Elucidário*, de Viterbo, tomo I, págs. 169 e 170.

(2) *Idem*, vol. II, pág. 320.

(3) *População e Agricultura em Portugal*, por Rebelo da Silva, pág. 105.

E mais adiante: *Na província de Entre-Douro-e-Minho, em que a tranqüilidade relativa se afirmara primeiro, as circunstâncias eram diversas e favoreciam muito mais a boa economia rural. Afonso III e D. Dinis souberam aproveitá-las, e consiste nisso o seu maior elogio. O sistema adoptado por eles reduzia-se em seu primitivo plano a dividir os terrenos em casais distribuídos a dez, a vinte ou a trinta povoadores, pagando de ordinário cada casal o seu fôro em cereais, galinhas e dinheiro, além dos serviços pessoais, da lutuosa e muitas vezes da colheita. A cada casal correspondia uma porção suficiente de terra de lavoura com maninhos para romper, baldios para pastagens e matos para estrumes* (1).

Mas os exemplos são tantos, dentro dêste critério de legislar, tantos e tão curiosos na designação das concessões e aforamentos, que basta dizer-se que todos os forais dados pelos reis às terras em organização municipal tinham para as classes populares, capítulos expressos quanto à constituïção do direito e posse da propriedade.

Em muitas partes, depois de distribuídos os quinhões aos primeiros povoadores, os forais determinavam que o restante terreno que ficasse, ou era para ser usufruído em comum pelos moradores do concelho, ou se distribuía, em parte ou no todo, a outros povoadores conforme fôsse resolvido pela colectividade (2).

Depois, no lento correr dos séculos, mudaram muito as condições agrícolas de cada região, que vamos encontrar assim: *No sul estavam lançados os fundamentos legais da propriedade média e do regime misto de lavradores proprietários e jornaleiros; em Trás-os-Montes, os aforamentos sancionando as tradições da vida comunal, mantendo o fôrno, o moinho, a pastagem, a conservação dos caminhos e freqüentemente a própria cultura, no regime colectivo, fechavam a comunidade onde cada um que chegasse de fora era um intruso e um inimigo para a pequenina nação concelhia. No Minho, pelo contrário, o regime*

---

(1) *Idem*, pág. 108.

(2) *História da Adm. Pública em Portugal*, por Gama Barros, tômo III, pág. 563.

individualista e associado franqueava a entrada a todos os que quisessem levantar os seus casais (1).

Desapareceram, entanto, na generalidade, aqueles períodos de colectivismo, aquela engrenagem de vantagem social, apreciada e mantida entre o povo rural, que muito lhe custou a entrar nos modernos mecanismos da nação, que vinha pouco e pouco com aperfeiçoados moldes tributários.

Mostram bem, ainda hoje, aqueles tempos tão de lonjura, já passados por mortas gerações, que nem em cinzas se veneram, mesmo depois de o rodopio da evolução ter operado feições novas e soterrado muita velharia de costumes, e o carácter dos direitos, das regalias e dos benefícios das leis terem alterado o seu programa consoante o observar dos homens e do ambiente social, mostram bem êsses tempos, ainda hoje, os terrenos que ficaram por toda a parte, de regalia inalterável, que se chamam de logradoiro público, mantidos pelo uso e pela lei na indivisibilidade, terrenos colectivos, dados ao compáscuo e ao rôço, necessidades imperiosas para a riqueza das herdades e dos casais.

Mais ou menos, porém, em todos os tempos, os logradoiros sofreram absorpções e usurpações, em detrimento do colectivismo que vivia prêso ao fabrico e amanho da terra.

Com os maninhos fizeram-se também verdadeiras fraudes, no talhar de muitos bôlos distribuídos. Fizeram-se cortes, retalhamentos, sem que prazos, foros ou espécie alguma de jurisdição, levasse ao Estado algum lucro, ou às câmaras alguns proveitos, divisões calculadas e feitas segundo a ambição e arranjo da nobreza e dos poderosos de seita e de classe.

Foram glebas e glebas de boa terra desbravadas em novas e jeitosas propriedades, e que deram o crescimento, em boa parte, à muita subdivisão rural.

E' que o solo destas bandas vai quási que na maior extensão, até à espinha dos montes sempre em firme terra de boa qualidade, adubado à farta pela infiltração das chuvas, que tombam reguladas em períodos mais ou menos certos. Vê-se nos bons matos que produz e nos ricos

---

(1) *Fomento Rural*, por Oliveira Martins, pág. 29.

exemplares de arvoredo que desenvolve, embora por desleixo e incúria a propagação seja em muitas partes espontânea, lançada pelo vento, quando a nossa flora, convenientemente orientada e cultivada podia ser uma fonte permanente de receita para o proprietário. Tão boa, a terra dos montes, que o cultivo a rouba para vinhas e olivedos, sendo no concelho de Guimarães, já hoje, os matos escassíssimos para a alimentação do cultivo e as lenhas poucas para as necessidades dos casais.

Sem atingir o excesso, muitas dessas divisões de baldios, e logradoiros públicos, que os houve que farte na roda extensa do nosso distrito, deviam ter ido, por mercê e direito, para os que delas soubessem tirar lucros de mais intensa produção. Deviam ter ido para os mais pobres, para a classe da lavoura, tornando ainda e assim, por um princípio humano, uma distribuïção social a todos calhada como protecção de vida futura.

Seria estabelecer o ideal em regras simples de divisão mais ou menos equitativa, para salvaguarda da fome e do desprêzo de muitos escorraçados, que vinham em avalanches de 600 e 700 à esmola de 5 réis da Misericórdia (1) e morriam ao abandôno sem eira nem beira.

Há quem defenda que o radicalismo levado no regime da propriedade ao ponto de grandes divisões em glebas, torna econòmicamente difícil a vida dos muitos proprietários que então se formassem.

Ao exagêro sim, e nos tempos de hoje talvez, com os pesadíssimos encargos que derreiam esmagadoramente a propriedade, a nossa maior riqueza e futura salvação, que os homens do mando desmedida e constantemente tributam e a vadiagem parasitária suga; nos termos de hoje, e no Minho, sobretudo, que tem todos os cantos excogitados, e tem uma população rural acrescida e pingona de fome na colmeia dos jornaleiros e cabaneiros, acusava de certeza uma deficiência económica. O excesso, é êrro evidente.

Mas por êsse país fora, ficou ainda, felizmente, depois dos saques premeditados de outros tempos, muita riqueza em desaproveitados baldios de rapagem miúda.

---

(1) Arquivo da Misericórdia de Guimarães.

Podem um dia ser, em boa medida de govêrno, uma incalculável fonte de receita.

Logradoiros e maninhos — Colectivismo rural:

Entre nós, a classe nobre, mais favorecida pelo govêrno local e pela arbitragem dos monteiros do que pelo poder do Estado, entregou-se, e pelo alvorecer do século decorrido, à divisão dos melhores terrenos baldios, que favoreciam os aglomerados das freguesias onde os mesmos se conservassem pelo direito popular, e duma maneira muito especial o pobre, que dos gravetos se contentava para fazer fumegar o caldo. Os logradoiros e indivisos, que eram deitados a pastagens fartas pelo amanho colectivo, também se foram, acabando assim excelentes vantagens e comodidades dos casais, que só com um guardador mandavam os gados pastar em comum.

Não havia inacção de muitos braços na postura pegureira, e os terrenos de cultivo e as beiradas de vinho e hortas, estavam por sua natureza defendidas.

Depois, ¡quantos campos se poupavam ao sementar do penso ferraginoso, mais gostoso e gôrdo para vacas e crias, e mais forte para o gado de trabalho, que dariam bom centeio no cêdo, para não atrasar demasiado, por virtude da estiagem, o restivo, e quantos lameiros sangrados por fundos regueiros não dariam bom milhão!

Cada freguesia tinha o seu logradoiro e os seus baldios de rôço, defendidos muitas vezes por vereações da nossa vila, contra a desmedida ambição dos que deles se queriam apossar.

Algumas vereações mais exemplares e criteriosas, mais pelos usos do povo do que pelas imposições insofridas dos senhores de grandes tractos de terra e de grande quantidade de propriedades, ordenavam se corressem devassas contra quem fizesse tomadias nos montes maninhos, tirando as partes e servidões do povo, e procediam contra os usurpadores, como se verá adiante, em muitíssimos e curiosos extractos tirados dos livros das vereações.

Em virtude das constantes ilegalidades que se faziam pelo termo, dentro dos terrenos maninhos, algumas das quais abertamente descaradas, que levantavam algumas

vezes o protesto enérgico do povo lesado, ou provocavam grandes e fundamentadas representações a mandar aos Reis e às Côrtes, em virtude de tantas usurpações e ilegalidades e por entre as emmaranhadas questões que se levantam à roda de tantos interêsses e de tantos melindes, muitas câmaras se viram sèriamente embaraçadas para identificarem os seus bens concelhios, porque os viam de ano para ano em decrescimento, sem que a renda foreira aumentasse.

E era certo que, quando alguma diligência nova os empregados da câmara faziam, por êsses terrenos do concelho, para medição ou ajuste de qualquer terreno pedido de aforamento, as confrontações variavam constantemente, as medições não concertavam e a confusão era inevitável.

As câmaras compreendiam bem os motivos de tanta baralhada, mas viam-se em tranqueiras para ter os seus bens devidamente inventariados, porque os não podiam ter com segurança defendidos do abuso e do roubo dos mais ambiciosos e dos mais insofridos.

Já em 1612, a câmara, por seus bens andarem *alheados e divididos*, representou a el-rei para fazer um novo tombo. Em 1615 fez-se um tombo dos maninhos do concelho, e em 1685 voltou a fazer-se outro, *para acrescentar àqueles os bens que ficaram de fora.*

Fizeram-se êstes tombos, mas as câmaras andavam sempre a pedir as relações dos maninhos às juntas de paróquia.

Vê-se que o serviço ou não era bom de ajeitar com perfeição e independência, ou variava em virtude das vergonhosas divisões secretas, feitas a contento dos monteiros ou de aforamentos mal discriminados.

Os tombos de que falamos acima eram os únicos que existiam na nossa câmara e por onde, bem ou mal, se podia fazer a lista dos maninhos, para organizar depois, com mais facilidade, mais justeza e segurança, um inventário identificado, com novas confrontações e medidas de todos êsses bens concelhios, riqueza morta e perdida pela área respeitável das 80 freguesias de Guimarães.

Depois, era a única documentação séria e verdadeira, de valor jurídico, que a câmara possuía, e que, infelizmente, e para lamentar é, não possue.

Não possue, porque há muitos anos êsses preciosos

tombos desapareceram, sem que até hoje houvesse a fortuna do seu encontro, embora muito procurados tenham sido, com interêsse e afã por diversos vereadores.

O abade de Tàgilde chegou a ver os tombos de 1612 e 1685, porque deles nos dá referência no seu caderno manuscrito — *A n.º 4 — Continuação do L.º de Registo das cartas ao Rei — 1653.*

Este douto investigador, do primeiro tombo copiou para êsse seu caderno sómente os bens que a câmara possuia a dentro da vila, e por serem os mais curiosos e de maior interêsse para a natureza dos seus estudos ([1]).

Depois do abade de Tàgilde, ninguém mais os chegou a ver. De maneira que está o concelho sem um inventário dos seus bens, a não ser que algum vereador um dia tome sôbre os seus ombros o pesado e custoso serviço de o organizar, com a ajuda dos regedores, juntas de paróquia e uma comissão de louvados e agrimensores. Valeria muito, mas nunca, a nosso ver, saïria agora serviço desenganado e perfeito. Se já lá vão tantos anos de abandôno!... E é que julgamos difícil a identificação de muitos terrenos maninhos. O povo, quando muito, conhece os seus logradoiros e os tractos maiores dos baldios, como o grande, de Gondomar, que dizem valer boas dezenas de

---

([1]) O precioso caderno do abade de Tàgilde, revela-nos: Foi juiz do tombo, o L.do João Nogueira; escrivão Jerónimo de Barros, tabelião do judicial; louvado e medidor António de Sampaio e procurador da câmara o L.do Bento Barbosa. E descreve: *a casa da câmara*, com todas as medições e confrontações; *a casa do Paço do concelho*, em que se faziam as audiências; *a casa dos açougues públicos*, que ficava logo em descendo as escadas da câmara; idem debaixo da câmara está um cobêrto, que é da vila, em que se vendem couves e hortaliça e outras cousas; idem debaixo da casa da câmara, para norte, uma botica e um banco; idem mais uma botica de taboado; idem as casas chamadas *Alfândegas*, com cobêrtos na frente para sul entestando com a rua de S.ta Maria, etc., etc.; idem um banco para vender peixe, defronte da porta travessa da igreja de S. Tiago; idem um cobêrto dentro da porta da vila do Campo da Feira. idem na rua das Fangas, umas casas, confrontando do nascente, com a capela dos Laborães que serviu de Misericórdia; idem duas boticas dentro da tôrre de S. Domingos, debaixo da capela de N. S.a da Misericórdia; idem uma viela, serventia da vila, junta à rua das Flores, e tapada com licença, pois dela se fazia monturo. Possuia: casas nas lages do Toural; no canto da rua de Trás de Oleiros; *casa do recolhimento dos mantimentos*, defronte de S. Sebastião; havia alpendradas em S. Sebastião e S. Francisco; uma esterqueira junto à tôrre do Campo da Feira, e no meio da dita tôrre dois

contos, mas os mais miüdeiros e encostados à defesa de terras de fidalgos proprietários, ou não os conhece, de certeza, ou finge não conhecer, para evitar questões e más vizinhanças.

Mas com falhas e deficiências, embora, alguma cousa se poderia ter obtido, e existir já um inventário dos maninhos, se uma das tantas câmaras que têm passado pelas cadeiras do mando, tivesse ao assunto ligado a importância que êle merece.

Quando vereador o sr. José Pinto Teixeira de Abreu, em 1912, mandou, por ordem geral do ministério da Agricultura, organizar pelas juntas de paróquia, uma lista dos baldios, que transitou para Lisboa, sem ter ficado uma simples cópia. Diz-nos êste senhor que a lista era deficiente visto que muitas juntas não responderam, respondendo outras torto e mal.

Deficiente e falha devia ter sido, é certo, porque organizar uma lista o mais completa e perfeita possível, não é fácil tarefa.

Presentemente, o nosso Amigo Dr. Ricardo F. Ribeiro, vereador dos baldios, está na melhor disposição de seguir àvante na organização dessa lista, correndo todas as freguesias do concelho e fazendo inventário directo.

---

pombais; idem no mesmo Campo da Feira, uma casa que servia de *privada pública;* idem umas casas no Codeçal, que além do fôro de 150 rs. tinham os seus proprietários obrigação de dar 3 bancos em dia de Ramos, para nesse dia se assentar o povo e assistir à prègação que se diz na ermida de N. S. da Consolação; detrás do mosteiro de S. Domingos, perto da cêrca, havia a *fonte da melada;* saindo da *Porta da Garrida* para o Salvador há 5 álamos, e 1 carvalho, que são do concelho, e postos pela câmara para sombra das procissões solenes que vão à ermida do Salvador em dia de Corpus Christi e S.ta Isabel; em redor da ermida tem a câmara 10 carvalhos novos, 10 vélhos e duas oliveiras e o terreno em que estão é da câmara; de todas as latadas que há no Cano, rua do Cano de Cima e de baixo, rua da Inveja, paga cada morador *1 banco de dez* palmos para se pôrem em redor da *ermida do Salvador* para o povo se sentar nas prègações em dia de Corpus e S.ta Isabel; no Guardal e rua de Couros em frente das casas há latadas e ramadas de que se paga fôro à câmara; na rua de Couros havia bastantes casas que foram atafonas e estavam arruïnadas; uma fonte na rua de Couros.

Tombo feito em 1685 em virtude do alvará de 29-4-1684 que nomeou para juiz do tombo o L.do Jácome de Vilas Bôas. *(Do caderno A, n.º 4, já citado, de pág. 9 a 32).*

Oxalá o consiga. Prestaria assim ao município um serviço de futura vantagem económica.

Já em 9-8-1843 mandou a câmara oficiar às juntas de paróquia, para estas lhe enviarem a relação de todos os maninhos [1].

Um inquérito que em 1842 se fez aos párocos do concelho, deu uma curiosa mas reduzida lista de maninhos e terras comuns. Mas é preciso frisar que ao questionário, que era muito completo, nem todos os padres responderam e os que responderam nem todos os pontos abordaram.

— «Na freguesia de Agrela, antigamente do nosso concelho e hoje do de Fafe, existe o monte ou vale de Lameiro como logradouro público dos moradores de toda a freguesia e se acha por indiviso.

A serra do Picouço, na mesma freguesia, assim chamado em virtude da sua elevação e agudeza, está dividida e partida pelos moradores da freguesia, pelo que dantes pagavam fôro ao Senado da Câmara. Travassós, hoje também de Fafe, tinha igualmente bastantes terras maninhas.»

— «Na Costa não há terras maninhas nenhumas, porque as pilharam aos pobres, de que houveram bastantes.»

— «S. Paio de Figueiredo tem quási todos os seus montados aforados à câmara, para não serem aproveitados por gente estranha à freguesia, por haver falta de lenhas e matos.»

— «Os montes pertencentes à freguesia de Gonça, uns estão aforados por particulares, outros são comuns, ou

---

(1) «Determinou-se que visto a confusão em que se acha o livro do tombo dos maninhos das freguesias do concelho, feito em 1615, e desejando a câmara aperfeiçoar êste tombo quanto convier nas suas fôrças, se oficiasse às juntas de todas as freguesias para darem uma relação exacta de todos os maninhos ou quaisquer terrenos abandonados debaixo de toda a sua responsabilidade, para combinarem estas relações com todos os documentos e informações que existem nesta câmara». *(Livro das Vereações de 1841 a 1843, pág. 177, v.)*.

Não nos parece que esta resolução produzisse os efeitos desejados, pois que em sessão de 9-10-1850 volta a resolver, mais ou menos, sôbre o assunto:

«Nesta se determinou que se fizessem circulares às Juntas de Paróquia para darem uma relação no prazo de 15 dias, de todos os terrenos que pertençam a êste concelho, sem deles terem título pelo qual paguem fôro os possuïdores» *(Livro das Vereações de 1847 a 1851, a fôlhas 174)*.

maninhos, de maneira que a parte inculta excede a cultivada; entretanto não há abundância de matos, o que julgo proceder dos rebanhos de cabras, que esterilizam os montes, são nocivas às plantações e muitas vezes são nocivas às propriedades próximas ao monte.

Não há abundância de lenha, e a maior parte da que produz o terreno vão os lavradores vendê-la, e fornecer com ela a vila de Guimarães, ficando a maior parte da população a servir-se para seu consumo da torga do monte maninho.»

— «Na freguesia de Lordêlo o terreno cultivado comparado com o inculto bem se pode dizer que será metade. Este não cultivado são bouças de mato por emprazamento umas, outras pertença das fazendas; outras são montes de cortes de mato, cujo rôço é dos lavradores, que dêles estão de posse.

Outros sítios são maninhos na posse e fruïção dos moradores e monteiros do mesmo monte.

Há faltas de matos e as lenhas são caras e a água pouca, principalmente nos sítios mais elevados da freguesia. A falta de água e de matos é talvez um dos maiores impedimentos para que a produção não seja equivalente à uberdade do terreno.»

— «Na freguesia de Pencelo têm-se multiplicado os ratoneiros por falta de meios e por costume; é verdade que os pobres, com a divisão dos montes outrora maninhos, ficaram sem os seus logradoiros, e precisam comprar tudo, e não podem.»

— «Em Souto (S. Salvador) as terras maninhas já se foram, e estão fazendo bastante falta, principalmente pelos matos, de que uns têm abundância e outros faltas. De lenhas também é escassa.»

— «Em Castelões havia o monte das Oliveirinhas que sendo da casa de Sá, do lugar do Paço, não lho deixaram tapar, porque era domínio que se estendia a detrimento da Sociedade: e não tendo as cousas dono por Direito da Natureza. A comunidade do lugar se apoderou, extinto o direito de retenção e as oliveiras foram dadas à Confraria do Sacramento *pro derelicto*.

Adiante está o monte de Guarde Sant, como logradoiro dos moradores do Paço, dividido e partido entre si e foreiro ao Senado de Guimarães. Deram os pastores

àquele sítio o nome de Guarde Sant porque deixando ali os gados só diziam que os deixavam entregues aos Santos.

Por cima da foz de Ralde, está para o Sul um outeiro de mato, dividido aos moradores de Varziela e Castelões, até à estrada real. Há mais terreno que foi dividido e era reguengueiro — tem suficientes matos e lenhas. »

Fàcilmente a gente se convence, portanto, de que mesmo *entre nós houve a propriedade colectiva, ou comum, de que são* (1) *ainda provas claras os poucos baldios que restam por desamortizar*, etc... Os logradoiros e indivisos foram outra esclarecida prova.

Mas há mais e espalhadas e diversas confirmações.

Ainda hoje, por exemplo no Gerez, subsiste uma verdadeira organização social, governando-se aquele povo, em intensa aproximação de benefícios e responsabilidades, numa independência das leis do país.

Regime de extremado comunismo, a avaliar pela intensidade com que agora mesmo se praticam certos usos, é de presumir que em épocas não muito afastadas, a moeda seria cousa de pouco valor e reduzido curso, vivendo-se quási exclusivamente sob um regimen económico todo assente na permuta de serviço por serviço e de produto por produto (2).

Entre nós, em parte, as mesmas regras iniciais duma sociabilidade bem compreendida ficaram a vigorar e subsistem, como um dos mais poderosos elementos de economia e de aproximação amiga no entendimento de favores e respeitos.

Não só nos regímens pastoris das montanhas, com o povo isolado do progresso e da observação da vida mais agitada, ficaram as estabelecidas e indestrutíveis regras de obediência aos usos e costumes de séculos passados.

Ainda hoje, os nossos lavradores minhotos, são uma bem definida agremiação de bases práticas e sociais, sem regulamentos a observar e sem determinações impostas a cumprir.

Em racional princípio de boa camaradagem, entre o servir e o pagar na mesma moeda de trabalho, votam-se

---

(1) *Vol. 4 da Rev. de Guimarães*, pág. 128, artigo de Avelino da S.ª Guimarães.

(2) *Portugalia*, vol. II, pág. 461, artigo de Tude M. de Sousa.

os nossos lavradores à ajuda e permuta de serviços, quer nas ceifas, sachos, sulfatagens, vindimas, esfolhadas, cegadas, roçadas, vessadas, podadas, espadeladas e fiadas, quer no auxílio de empostas, carros e bois (1).

Não há dispêndios de dinheiro nesta servidão fraternal de auxílio, que equipara os homens dentro do trabalho e no amanho da terra, que floresce e germina sob as favorezas e bênçãos de Deus.

De resto, é notável averiguar que entre essa gente de rudeza, ignorante, mas com umas luzes ainda de bruxuleio social, as medidas de boa paz e de ajuda de serviços parecem dar leis à emmaranhada legislação, quer nos apareça com o arranjo de seriedade conservadora, mas de aperradas cravelhas no chiar tributário, quer nos surja em disfarce liberal, filosòficamente entendido, com protecções a gentes de trabalho.

As coisas querem-se nos seus pontos e dentro dos seus termos. Vê-se, sente-se, verifica-se, auscultando o coração de tanta gente do campo, que à roda de uma ermida branqueada, como consciência limpa em acto de comungar, se agrega e movimenta no trabalho e no auxílio mútuo, como é mais humana, pelo seu viver de humildade, de sacrifício e de dureza, vendo em mais alto grau e acima da sua pobretice e da sua ignorância, o senhorio, o fidalgo, o morgado e o padre, como é mais humana, mais sentida e doce, a caridade da sua casa, das suas mãos, o benefício do seu pão e do seu amor, em auxílio do próximo, do pobre, do necessitado e do vélho, cortejo de seus irmãos mais íntimos na dôr e nas lágrimas.

Do que é seu, do seu pão, amassado debaixo das suas telhas e à vista de todos, porque não há vergonhas, nem roubos, nem crimes que possam vir azedar o fermento na levedez da fartura, que chega para o poupar de côdeas a dar aos desgraçados e aos cães, do seu pão se reparte, à porta, em esmola pelas almas e pelo amor de Deus, a todos os famintos que por ela embarrem. Não há um só

---

(1) *Abeleirar.* — Fazerem dois lavradores, de sociedade, o trabalho das suas sementeiras, da primeira à última, prestando-se mùtuamente gente, gados e alfaias agrícolas. — O lavrador *A abeleira* com B, ou faz ou tem abeleira com êle. (*Glossário dos Arcos de Valdevez*, na *Rev. Lusitana*, vol. 19, pág. 178.)

pobre que não leve a esmola pedicada pelas herdades e casais.

As barras, os alpendres, os cobêrtos e palheiros, são os asilos e recolhimentos dos desventurados e erradios, dos aleijados sarnentos e de pútridas mazelas, dos escorraçados das cidades e das gentes.

Para muitos, quantas vezes a esmola vai a uma malga de caldo e uma braçada de palha para o achêgo da noite!

Reparte assim o povo do campo, e assim distribue, com a caridade mais caridosa, pois dando por amor do próximo, vê no espelho da miséria e da indigência, a sua desventura a correr amanhã, por velhice ou desanda da vida, o mesmo fado...

(Continua.)

ALBERTO V. BRAGA.